



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEDECONDH

Esta Comissão foi designada para a elaboração de parecer acerca da proposição do Projeto de Lei do Legislativo, conforme registros dos números do SEI nº 209.00072/2022-34 e do processo em epígrafes, de autoria do Vereador Moisés Barboza.

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir a efeméride Semana de Conscientização sobre a Alergia Alimentar no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores realizada na terceira semana do mês de maio.

Segundo a justificativa, "[...] A alergia alimentar é uma condição de saúde que tem mostrado índices crescentes tanto em prevalência, quanto severidade nos últimos anos, sobretudo na primeira infância e em crianças em idade escolar. Estima-se que cerca de 6 a 8% destas crianças possuam algum tipo de restrição a alimentos."

O Parecer Prévio da Procuradoria não vislumbra "óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei em questão".

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ também emitiu parecer pela "inexistência de óbice jurídica para a tramitação do Projeto", sendo aprovado por unanimidade.

É o relatório.

Passa-se à análise do mérito da Indicação:

A proposição é o reconhecimento por parte da cidade de Porto Alegre de uma situação relevante à saúde pública

Por todo o exposto, o presente parecer é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Sito Silveira, Vereador(a)**, em 30/08/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0432940** e o código CRC **2468189A**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 141/22** – CEDECONDH contido no doc 0432940 (SEI nº 036.00076/2022-23 – Proc. nº 0422/22 – PLL nº 218/22), de autoria da vereadora Laura Sito, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 05 de outubro de 2022, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Kaká Dávila: Não votou.

Vereador Alvoni Medina: FAVORÁVEL

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 05/10/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0446841** e o código CRC **6BAC6464**.